

PL 0195/2006

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o **ilustre 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR JORGE INACIO DE PAIVA**, filho do Sr. Inácio Francisco de Paiva e de Josefa Severina de Paiva.

Ingressou nas fileiras da Corporação em 14 de maio de 1986, casado com a Sra. Celesta Noboru de Paiva, cujo fruto do enlace são os pequenos Fernando Noboru de Paiva e Felipe Noboru de Paiva.

Faleceu no dia 08 de outubro de 2000, aos 36 anos de idade, quando foi surpreendido ao entrar no pátio da 45ª Delegacia de Polícia Brazilândia, por uma quadrilha fortemente armada que tentava resgatar presos, ferindo-o mortalmente e provocando ainda ferimentos em outro companheiro de farda, cumprindo assim tenazmente seus deveres enquanto profissional de Segurança Pública.

Contava com 14 (quatorze) anos de serviços prestados à Milícia Bandeirante, contemplada de elogios às ações que efetivou, sendo cetero que foi agraciado com a Lâurea de Mérito Pessoal em 5º grau e se encontrava no Comportamento Bom, condições estas que por si só já o tornavam exemplo para todos.

Porém, como se não bastasse a vida profissional ilibada e íntegra, o saudoso **Sargento PAIVA** sempre demonstrou um caráter irreprovável e uma responsabilidade ímpar no cuidado com os seus familiares, um filho exemplar, um esposo fidedigno e um pai excepcional, além de um inestimável e sempre prestativo companheiro.

A augusta vida percorrida pelo **Sargento PAIVA** demonstra sua lealdade aos princípios da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em especial, a prova de amor à causa pública efetivada através do juramento que prestou quando de seu ingresso às Fileiras, prometendo defender a sociedade com o sacrifício da própria vida, algo que, frente sua fidelidade e integridade a seus valores enquanto homem e enquanto integrante do virtuoso Décimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar Metropolitano.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues